PORTARIA LIC Nº 0219/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 066/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 004-2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 066/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa LORENA SANTANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.616.920/0001-77, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico - Titular	Noelma Bastos Ferreira	020898-01
Fiscal Técnico - Substituto	Allana Francine Rocha De Santana	008779-03

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 019-2024, Edição 6.084, Ano XII, págs. 26 e 27, de 20 de fevereiro de 2024.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Itabuna, 27 de novembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna